

DECRETO N.º 2.598, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para custeio da APAE, no valor de R\$ 4.000,00 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.152, de 03/12/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.077/2023, no Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.242 – Assistência do Portador de Deficiência

08.242.0003 – Assistência Social

08.242.0003.1.086 – SIGTV - Estruturação Rede Serviços SUAS – Custeio APAE

655 - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 500.0028

R\$ 4.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por superavit financeiro no valor de R\$ 3.662,41 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) e parte por excesso de arrecadação, no valor até R\$ 337,59 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 03 de dezembro de 2024.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal